



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO N.º 13.457, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de Mirna Adamoli de Barros, localizado à Rua Benjamin Constant, nº 1.486, bairro Centro, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, bem como no Parecer do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC de fls. 24 a 28 e a Homologação do Sr. Prefeito em fls. 52, do Processo Administrativo nº 54.315/2007 desta Prefeitura,

DECRETA

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o imóvel de propriedade de Mirna Adamoli de Barros, localizado à Rua Benjamin Constant, nº 1.486, bairro Centro, neste Município, objeto da matrícula nº 3.768 do 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2010.


BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal


JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP


MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


MARCELO MAGRÔ MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

2010-01-29 09:02:20 001203 SEIOR DE PROTOCOLO

*****MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP*****
